



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CERRITO

Rua Miguel Irigon, s/n - Cep. 96395-000 - Cerrito - RS

E-mail: cvcerrito@terra.com.br - Fone / Fax: 3255 1454

LEI MUNICIPAL Nº 1220/2017

**"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº1149/2016, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores do Cerrito aprovou, o PREFEITO MUNICIPAL sancionou, e a Mesa promulga, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº1149/2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores
de Cerrito, em 10 de Julho de 2017.*


PABLO TORRES DA ROSA
Presidente


NARA ROSI GARCIA MENARÉ
Vice-Presidente


KARINA GONÇALVES DE GONÇALVES REINHARDT
Vereadora Proponente - PDT